

000102

LEI N° 343, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955Concede subvenção extraordinária

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1956, uma subvenção extraordinária de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Asilo de Dementes "José Dias Machado", em complemento à autorizada pela Lei n° 292, de 26 de novembro de 1954, e destinada a atender às obras de conclusão do prédio onde funcionará a referida instituição.

Art. 2ª - O orçamento para 1956 consignará dotação própria para atender ao que dispõe o art. anterior.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1ª de janeiro de 1956.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de novembro de 1955.



Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário